



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.040872/2021-82

Unidade Gestora: FUFS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A UNIPRES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA -ME.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº 799.275.055-15, e da C.I. nº 0648339688 SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.086.629/0001-46, sediada na Travessa Jayme Sapolnik, 06, Boca do Rio, CEP: 41705-610 em Salvador -BA, neste ato representada pela Sra. Vilma Maria Jones da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1034260 SSP/BA e CPF nº 115.605.175-49, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar a vigência do Contrato nº 024/2022-UFS**, referente a contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva (com troca de peças fornecidas pela empresa), de diversas marcas e potências em sistemas de ar condicionado tipo VRF, desinstalação e reinstalação de unidades/máquinas em sistemas de ar condicionado tipo VRF e instalação de válvulas (fornecidas pela empresa) GBC nas tubulações das unidades evaporadoras em sistemas de ar condicionado tipo VRF, nas unidades da Universidade Federal de Sergipe,

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato nº 24/2022-UFS por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/05/2024 a 22/05/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 24/2022-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Vilma Maria Jones da Silva
UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Maria Jones da Silva, Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 22/04/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0503803** e o código CRC **467DF589**.